

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

SETEMBRO | 2023





Sumário

1. Objetivo	03
2. Valores	04
3. Diretrizes	05
4. Práticas e gestão do programa	05
5. Ações preventivas e pontos de controle	06
5.1. Desenvolvimento do ambiente de gestão do programa e apoio da alta direção	06
5.2. Canal de denúncias e investigações internas	07
5.3. Análise periódica de riscos e controles internos	07
5.4. Auditoria e monitoramento	09
5.5. Estruturação e implementação de políticas e procedimentos	09
5.6. Cultura organizacional, comunicação e capacitação	10
5.7. Due Diligence	10
6. Código de ética e conduta e normas internas	11
7. Aplicação e fiscalização	13
8. Atualização	14
9. Aprovação	14



1. OBJETIVOS

A atuação em conformidade com as legislações, regulamentações do setor de previdência complementar e pautada na ética e na integridade são requisitos fundamentais para garantir a credibilidade e o crescimento da Fachesf – Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social, o compromisso com seus Participantes, Beneficiários, Patrocinadores, Instituidores e partes interessadas.

Com fundamento na missão, valores e princípios da Fachesf, este programa visa indicar diretrizes para procedimentos voltados ao comportamento ético e íntegro de colaboradores, diretores, conselheiros, fornecedores e terceiros que atuem em nome da Entidade com base em medidas de prevenção, detecção e resposta aos desvios de conduta, e a conformidade com regras setoriais, normas gerais e boas práticas, visando:

- (i) Proteger a Fachesf dos atos lesivos que resultem em prejuízos materiais ou financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;
- (ii) Garantir a execução dos contratos e demais instrumentos em conformidade com a lei e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada junto ou com a Fachesf;
- (iii) Reduzir os riscos inerentes aos contratos e demais instrumentos, provendo maior segurança, qualidade e transparência em sua consecução;
- (iv) Detectar e sanar desvios de condutas, fraudes, corrupção, operações atípicas, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, assim como interesses privados (interesses dos planos de benefícios e assistenciais).
- (v) Fortalecer a reputação da entidade e contribuir com a relação de confiança entre a Fachesf e seus Participantes, Beneficiários, Patrocinadores e Instituidores;
- (vi) Contribuir para a disseminação e a ampliação do conhecimento sobre o tema por Participantes, Beneficiários, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas.

O Programa de Integridade da Fachesf é coordenado pela Assessoria de Governança e Compliance (AGC) e atualmente possui 7 (sete) pilares, conforme exposto no tópico 5 deste documento, com base em abordagem baseada em riscos, de acordo com a Política de Gestão de Riscos da entidade.



2. VALORES

Os valores da Fachesf refletem o comportamento esperado de seus diretores, gestores e colaboradores perante os Participantes, Beneficiários, Patrocinadores, Instituidores e demais partes com as quais a entidade se relaciona, inclusive em ambiente de trabalho.

Conforme definido pelo Planejamento Empresarial da Fachesf, são eles:

Equidade

Manutenção de ambiente de trabalho que reconheça as pessoas em suas diferenças, assegure igualdade de oportunidades e combata práticas discriminatórias;

Ética

Atuação de forma honesta e íntegra, compatível com os procedimentos definidos no Código de Ética da Fachesf;

Foco em Resultados

Comprometimento com as práticas de excelência do mercado, em busca de melhores resultados em seus negócios;

Perenidade

Tomada de decisões com foco nos riscos e desafios de curto e longo prazos, sem perder de vista a sustentabilidade da fundação;

Satisfação dos Participantes e Beneficiários

Satisfação de Participantes e Beneficiários, oferecendo-lhes soluções em Previdência e Saúde alinhadas às suas necessidades e expectativas;

Transparência

Disponibilização e divulgação de informações completas, precisas, claras e tempestivas a Participantes e Beneficiários.



3. DIRETRIZES

Este Programa tem como diretrizes:

- (i) Comprometimento da alta direção, incluídos os Conselhos, mediante apoio inequívoco ao Programa e as ações dele derivadas;
- (ii) Padrões de conduta, Código de Ética, Políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados, administradores e dirigentes, independentemente do cargo ou função exercida;
- (iii) Respeito à legislação, aos normativos regulatórios e normativos internos;
- (iv) Mitigação dos riscos de ilícitos e prevenção de danos à reputação da Fachesf.

4. PRÁTICAS E GESTÃO DO PROGRAMA

Para efetivação das diretrizes deste programa, os procedimentos operacionais e as decisões táticas e estratégicas devem contemplar:

- (i) Capacitação periódica sobre os temas relacionados com integridade, riscos e conformidade;
- (ii) Análise periódica de riscos e controles internos;
- (iii) Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da Fachesf e seus planos;
- (iv) Adoção de procedimentos específicos para prevenir fraude e ilícitos na execução de contratos e movimentações financeiras, ainda que intermediada por terceiros;
- (v) Independência da instância responsável pela aplicação deste Programa, inclusive assegurando-se canal independente para denúncia de irregularidades, acessíveis e amplamente divulgados a empregados, fornecedores e terceiros, com proteção de denunciante de boa-fé;



- (vi) Medidas que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- (vii) Medidas disciplinares em caso de descumprimento deste Programa;
- (viii) Diligências devidas para contratação e supervisão de terceiros, inclusive fornecedores e prestadores de serviços;
- (ix) Emprego de recursos, materiais e tecnologia compatíveis com o desenvolvimento, aplicação e monitoramento das ações de integridade;
- (x) Promoção da cultura ética e de integridade por meio de eventos de capacitação de profissionais e dirigentes;
- (xi) Verificação, em processo de reestruturação ou reorganização, de cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidade nas pessoas jurídicas envolvidas;
- (xii) Registro formal de recomendações de melhoria e procedimento de reporte aos órgãos superiores de administração.

5. AÇÕES PREVENTIVAS E PONTOS DE CONTROLE

5.1. DESENVOLVIMENTO DO AMBIENTE DE GESTÃO DO PROGRAMA E APOIO DA ALTA DIREÇÃO

Apoio inequívoco à promoção da cultura ética, de integridade e compliance demonstrada pelos órgãos de governança através da tomada de decisões relacionadas à supervisão e acompanhamento, direto ou indireto, da aplicação do Programa e por meio do exemplo e apoio incondicional ao Programa– de forma visível e evidenciada (por intermédio de manifestações explícitas, internas ou públicas, ou de declarações escritas), inclusive no que diz respeito ao emprego de recursos financeiros e materiais com a finalidade de desenvolvimento, aplicação e adoção de aprimoramentos necessários no Programa, por meio das medidas corretivas cabíveis.

Estrutura interna voltada à gestão de conformidade, composta pela AGC e pelo Comitê Permanente de Ética. A AGC será responsável pelo monitoramento do funcionamento e eficiência do Programa, sendo garantidos recursos e autonomia hierárquica (independência



e imparcialidade) para efetuar a verificação da implantação das ações estabelecidas. As áreas diretamente responsáveis pela execução das atividades de divulgação, treinamento, funcionamento do canal de denúncias e outros procedimentos deverão auxiliar a AGC, para garantia de que as ações sejam de fato realizadas conforme as definições constantes no Programa. Todos os órgãos atuarão em conjunto visando a promoção e aprimoramento da cultura de integridade e terão suas atribuições e processos para tomada de decisões definidos em normativos internos da Fachesf (matriz de responsabilidade).

Para assegurar a atuação independente de gestores e colaboradores que trabalham diretamente com os temas de integridade, são previstos mecanismos de proteção contra punições arbitrárias decorrentes do exercício comum de suas atribuições.

Ampla divulgação deste Programa, Código de Ética e Conduta e demais normativos ao público interno e externo da Fachesf.

5.2. CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÕES INTERNAS

Implementação de canal de reporte institucional para registro de denúncias relacionadas à conduta antiética, descumprimento do Código de Ética da Fachesf, fraudes e roubos, segurança e saúde ocupacional, má conduta financeira, quebras de Políticas e procedimentos e demais questões relevantes, assegurada a independência do canal, a confidencialidade e garantia de não retaliação - com base nas informações existentes, na credibilidade e natureza das alegações, na legislação aplicável e definição do escopo.

Estímulo à denúncia por meio da divulgação ampla e acesso facilitado do Canal de Denúncias a empregados, fornecedores, Participantes, Beneficiários e ao público em geral.

Estruturação de competências e procedimentos para investigações internas, apurações das infrações e sanções cabíveis dispostas no Código de Ética da Fachesf, Regimento Interno do Comitê Permanente de Ética e outros normativos e procedimentos pertinentes, inclusive no que diz respeito à adoção de medidas cautelares, com a garantia de que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia, de modo a assegurar maior transparência no processo e maior credibilidade aos procedimentos.

5.3. ANÁLISE PERIÓDICA DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Identificação, avaliação, tratamento e monitoramento constante das vulnerabilidades e dos riscos de natureza ética, reputacional ou de compliance, inclusive:

(i) Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;

(ii) Corrupção e suborno;



- (iii) Fraudes;
- (iv) Uso indevido de informações privilegiadas e de dados pessoais sobre o controle da entidade;
- (v) Descumprimento de normas regulatórias, leis, regulamentos e prazos;
- (vi) Desvios financeiros, inclusive sobre preços de reembolsos;
- (vii) Coação moral, assédio sexual, abuso de autoridade, perseguição ou discriminação abusiva;
- (viii) Conflito de interesses;
- (ix) Desvios éticos e de conduta incompatíveis com Código de Ética, princípios, valores ou propósitos estratégicos.

Atuação preventiva, adequada às boas práticas e procedimentos aplicáveis, para adaptação de rotinas, processos, instrumentos e ferramentas capazes de afastar a ocorrência de irregularidades em seu ambiente de atuação.

Implementação de controles internos adequados aos riscos da entidade, especialmente aos riscos relacionados a investimentos – inclusive diretrizes em alinhamento aos aspectos ASGI (ambiental, social, governança e integridade) definidos em Política de Investimentos, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, mediante avaliação prévia para identificação de riscos e nível de exposição da entidade, com base na probabilidade e impactos negativos no patrimônio dos planos administrados e na imagem da Fatchesf e elaboração de plano de ação para tratamento dos riscos identificados.

Estrutura de gestão sobre o processo contábil de modo a garantir que os reportes financeiros se deem de forma efetiva, bem como suporte para assegurar que informações completas, precisas e tempestivas sejam apresentadas às auditorias e órgão de fiscalização, quando aplicável.

Especial atenção aos controles internos semestrais, evidenciando a fidedignidade dos registros contábeis e financeiros e a correta aplicação dos fundos dos planos de benefícios e demais operações das entidades, inclusive em relação aos riscos de mercado, de liquidez e operacionais, mediante evidências quanto à conformidade com as disposições legais e regulamentares que podem ter efeito direto sobre as demonstrações contábeis.



Implantação de mecanismos internos para o controle da tempestividade dos registros e a correta classificação dos eventos ou fatos, por meio de informações completas, de modo a garantir o acompanhamento de receitas e despesas e a pronta detecção de transações ilícitas.

5.4. AUDITORIA (INTERNA E EXTERNA) E MONITORAMENTO (CONTÍNUO E GERAL)

Avaliação da integridade, da adequação de controles internos implementados pelos gestores para mitigação dos riscos identificados, da eficácia, da eficiência e do resultado dos processos e dos sistemas de informações por unidade de auditoria interna formalmente constituída, tendo como fundamento a avaliação do sistema de controles internos, envolvendo compliance e gerenciamento de riscos.

Implementação de indicadores de acompanhamento do Programa de Integridade, com especial atenção a temas sensíveis que requerem monitoramento contínuo e avaliações por parte da auditoria interna, com procedimento de comunicação tempestiva das fragilidades identificadas à alta direção.

Periodicamente, avaliações realizadas por Auditoria independente abrangendo a eficiência dos controles internos adotados pela Entidade, conforme matriz de riscos da Entidade, com recomendações de melhoria para aprimoramento da gestão de integridade, visando prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes e irregularidades, inclusive atos ilícitos praticados contra a administração pública do Distrito Federal e dos demais entes e entidades públicas.

Resultados provenientes do trabalho das auditorias servem de insumo para melhoria contínua deste Programa de Integridade.

5.5. ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Estabelecimento de diretrizes e regras claras que forneçam orientações suficientes para a mitigação dos riscos identificados, bem como os mecanismos de controles. Quando aplicável, a elaboração de Políticas e normas específicas para regular riscos sensíveis ou prioritários, com ampla divulgação e de observância obrigatória por todos os empregados, colaboradores e terceiros.

Criação e implementação de procedimentos operacionais e ritos decisórios voltados à conformidade e integridade, compatíveis com este Programa e com o Código de Ética da Fatchesf.

Revisão periódica de normativos internos, para adaptação às mudanças legais e regulatórias e melhorias dos processos com base em melhores práticas observadas no segmento de previdência complementar.



5.6. CULTURA ORGANIZACIONAL, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Disseminação deste Programa e demais políticas e medidas organizacionais adequadas à integridade, ética e compliance por meio de ações de comunicação, campanhas internas, externas e institucionais, em âmbito interno, na sociedade civil, no segmento de atuação, perante seus Patrocinadores, Instituidores, Participantes e Beneficiários, de modo que todos conheçam e se comprometam com as diretrizes de atuação da Fachesf. Inclusive, realização de campanhas de adesão específicas ao Programa de Integridade, com o objetivo de estimular o conhecimento e a revisitação contínua das orientações constantes neste documento.

Realização de ações, eventos, treinamentos e cursos de capacitação e atualização periódica dedicados à promoção da cultura de ética e integridade aos profissionais da entidade e fornecedores estratégicos ou terceiros que atuem em nome da Fachesf, com apoio direto do Comitê de Ética da Fachesf e participação das gerências de Recursos Humanos [ARH] e Comunicação [ACM].

Garantia de fácil acesso aos valores e linhas gerais sobre as principais políticas de integridade adotadas pela Fachesf por colaboradores, gestores, fornecedores, Participantes, Beneficiários e terceiros interessados, bem como a informações referentes ao programa disponíveis em seus canais de comunicação.

5.7. DUE DILIGENCE

Implementação de procedimentos claros e prévios para a contratação de fornecedores (pessoas físicas ou jurídicas), bem como o acompanhamento periódico da prestação de seus serviços e reputação perante o mercado, de modo a avaliar riscos de integridade e evitar que eventuais desconformidades gerem impactos reputacionais (ou outros) para a entidade.

Verificação de informações públicas, aplicação de questionário para identificação de perfil e existência de normas e políticas de compliance nos fornecedores, bem como a exigência que se comprometam a observar o Código de Ética e demais normas internas da Entidade, podendo assinar termo de ciência e compromisso ou haver cláusula em contrato de prestação de serviços.

A determinação do nível de medidas de due diligence que serão implantadas para os processos mapeados se dará em alinhamento aos riscos de integridade identificados, que envolvem, mas não se limitam a:

- (i) Histórico de desvio de conduta ou prática de corrupção;
- (ii) Recusa de auditoria ou procedimentos de due diligence definidos pela entidade;
- (iii) Proposta de sistema de pagamento incomum;



(iv) Recusa em incluir cláusulas contratuais relacionadas a medidas anticorrupção;

(v) Falta de estrutura ou expertise para prestação do serviço;

(vi) Falta de detalhamento do trabalho a ser prestado;

6. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E NORMAS INTERNAS

O Código de Ética e Conduta reflete permanente e claramente os princípios que regem as atividades da Fachesf e os comportamentos esperados de seus empregados, alta direção e terceiros que atuem em nome da entidade, inclusive quanto a:

(i) Valores éticos;

(ii) Diretrizes de conduta;

(iii) Atitudes e condutas desejáveis no âmbito do relacionamento com Participantes, Patrocinadoras e para garantia de bom funcionamento em equipe;

(iv) Conflitos de interesse;

(v) Relacionamentos entre partes interessadas, inclusive imprensa, comunidade, fornecedores, órgãos reguladores e entidades sindicais;

(vi) Vantagens indevidas - Pagamentos, comissões e brindes;

(vii) Prevenção a atos ilícitos;

(viii) Contratos e registros contábeis;

(ix) Proteção de ativos;

(x) Privacidade e proteção de dados;

(xi) Segurança da informação;



- (xii) Condutas em ambiente de trabalho;
- (xiii) Cultura de conformidade organizacional;
- (xiv) Canal de Denúncias e infrações ético-disciplinares.
- (xv) Exposição em mídias sociais que prejudiquem a reputação da Entidade;
- (xvi) Condutas discriminatórias ou que possam configurar assédio.

O documento deve ser amplamente divulgado, com a implementação de controle de leitura e coleta de concordância expressa de todos os colaboradores, assim como inclusão de cláusula no sentido de ciência do conteúdo e diretrizes estabelecidas no Código pelos fornecedores e prestadores de serviço.

As principais políticas e normas internas que influenciam o Programa de Integridade e estão vigentes na Fachesf são:

Política de Gestão de Riscos;
Código de Ética e Conduta;
Regimento Interno do Comitê Permanente de Ética;
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo;
Normativo para Contratação de Serviços de Terceiros;
Política de Alçadas;
Política de Segurança da Informação.

As orientações constantes nos documentos acima devem convergir para boas práticas de mercado, inclusive aquelas definidas no Código de Condutas Recomendadas para o Regime Fechado de Previdência Complementar, especialmente no Código de Autorregulação em Governança Corporativa da Abrapp, o qual a Fachesf é aderente.



7. APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Após aprovação, este Programa terá sua aplicação permanentemente monitorada pelo Conselho Deliberativo da Fachesf, independentemente dos controles internos e avaliações de competência do Conselho Fiscal e da execução dos procedimentos previstos neste instrumento por parte da Diretoria Executiva, na forma da Resolução CGPC nº 13/2004, estatuto social da entidade e demais orientações de governança determinados pelas autoridades de supervisão e regulação.

O monitoramento da aplicação deste Programa poderá envolver a análise de tendências verificadas em reclamações realizadas por Participantes, Beneficiários e terceiros, entrevistas com colaboradores para medição do grau de conhecimento das diretrizes e normas da entidade e relatórios do Comitê de Ética e dos responsáveis pelo Canal de Denúncias– com objetivo de verificar a efetividade do Programa, possibilitar a identificação e a correção de falhas, e o aprimoramento contínuo dos procedimentos internos, podendo abranger a prestação de contas anual pela Diretoria Executiva, mediante a apresentação de evidências quanto às ações preventivas e aos pontos de controle, bem como accountability para partes interessadas das iniciativas adotadas pela Fachesf.

São questões avaliadas no processo de monitoramento pela Fachesf:

- (i) Monitoramento específico da aplicação das Políticas relacionadas às principais áreas de risco da entidade;
- (ii) Efetividade da independência e autonomia da instância responsável pelo Programa de Integridade;
- (iii) Contemplação de todas as áreas da Fachesf envolvidas na implementação do Programa de Integridade;
- (iv) Correção de resultados apontados em processos anteriores de auditoria, monitoramento e outros mecanismos de revisão;
- (v) Como as áreas estão respondendo às questões identificadas durante processo de monitoramento; e
- (vi) Desenvolvimento de plano de ação para correção de fragilidades encontradas e identificação de área responsável pelo acompanhamento de plano de ação.



8. ATUALIZAÇÃO

Este Programa deverá ser revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos ou em menor tempo, quando necessário a implementação de melhorias imediatas.

9. APROVAÇÃO

Este Programa foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 04.09.2023.



Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social
Rua do Paisandu, 58 – Boa Vista – Recife – PE
cep: 50070-205
www.fachesf.com.br